



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSOS	457061/2016, 457145/2016, 457530/2016, 457545/2016, 456863/2016, 457604/2016 e 457153/2016
INTERESSADOS	Profissionais registrados CAU/GO nºs A105472-4, 102457-4, 66740-4, 103583-5, 102220-2, 95931-6 e 57566-6
ASSUNTO	ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO Nº 54 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 19 de Maio de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO as Notificações Administrativas nºs 070/2016, 037/2016, 046/2016, 100/2016, 003/2016, 055/2016 e 089/2016 enviadas aos profissionais inadimplentes com anuidades perante o CAU/GO, solicitando a quitação dos débitos e permitindo a impugnação por escrito pelos profissionais notificados;

CONSIDERANDO as solicitações de impugnação enviadas pelos profissionais, juntamente com devidos documentos comprobatórios, e/ou as análises de histórico dos profissionais no CREA;

CONSIDERANDO análise dos processos e emissão das notas jurídicas pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual DEFERE as solicitações de impugnação dos profissionais supracitados.

DELIBEROU:

1 - DEFERIR as solicitações de impugnação de cobrança de anuidade dos processos: nº 457061/2016 registro CAU nº A105472-4; nº 457145/2016 registro CAU nº 102457-4; nº 457530/2016 registro CAU nº 66840-4; nº 457545/2016 registro CAU nº 103583-5; nº 456863/2016 registro CAU nº 102220-2; nº 457604/2016 registro CAU nº 95931-6; nº 457153/2016 registro CAU nº 57566-6.

Goiânia, 19 de Maio de 2017.

MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATÉA
Coordenador

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
Membro

TÁSSIA ZANUTTO MENDES
Membro